



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º135/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **MAXLAB PRODUTOS PARA**
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, , RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº04.724.729/0001-61, com sede A Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, 435 –Quadra 14 LT 20 CEP. 74.350-115 em Goiania –GO, neste ato, representada pelo **Sr.Cleuber Acerly de Oliveira**, portador da Cédula de identidade RG 4.432.702- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.522.801-82, residente e domiciliado na Rua Madri, 26 Qd 20 Lt 30 Jardins Madri em Goiania-GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 005/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE VIDRARIA E CONSUMIVEIS PARA O LABORATORIO DE FUNGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 005/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

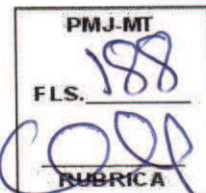
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	467491	Unidade	005	COPO DE GRIFFIN - BECKER EM POLIPROPILENO, TIPO TRANSLUCIDO, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 100ML, GRADUACAO PERMANENTE EM ALTO RELEVO, COM ESCALA DE GRADUADA EM 5ML, AUTOCLAVACAO A 121°C	UNIGLAS	8,77	43,85
2	467489	Unidade	002	BECKERES - 2 LITROS: COPO DE GRIFFIN - EM POLIETILENO, TIPO BECKER, COM FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 2 LITROS, COM GRAVACAO EM SILK-SCREEN, AUTOCLAVAVEL, ALTA RESISTENCIA QUIMICA	UNIGLAS	50,62	101,24
3	467488	Unidade	002	BECKERES - 4 LITROS: COPO DE GRIFFIN - EM POLIETILENO, TIPO BECKER, COM FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 4 LITROS, COM GRAVACAO EM SILK-SCREEN, AUTOCLAVAVEL, ALTA RESISTENCIA QUIMICA	UNIGLAS	112,26	224,52
4	467490	Unidade	004	BECKERES- 1 LITRO: COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO, TIPO DE BECKER, COM CAPACIDADE PARA 1000ML, COM ESCALA	UNIGLAS	21,30	85,20
5	467492	Unidade	005	BECKERS - 50ML: COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO, TIPO BECKER, COM FORMA BAIXA, COM CAPACIDADE DE 50ML, COM GRAVACAO PERMANENTE E TERMO RESISTENTE	UNIGLAS	6,48	32,40
9	467618	Unidade	005	ERLENMEYER - 250 ML: FRASCO - EM VIDRO CLARO, TIPO ERLENMEYER, CAPACIDADE DE 250ML, OBEDECENDO AS NORMAS TECNICAS	UNIGLAS	14,68	73,40
10	467617	Unidade	005	ERLENMEYER - 500 ML: FRASCO - EM VIDRO CLARO, TIPO ERLENMEYER, CAPACIDADE DE 500ML, OBEDECENDO AS NORMAS TECNICAS	UNIGLAS	27,23	136,15

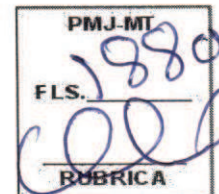
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



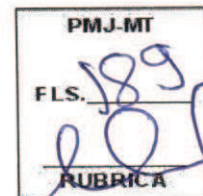
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11	467632	Unidade	001	EXTRATO DE LEVEDURA: REAGENTE ANALÍTICO., MISTURA DE INIBIDORES DE PROTEASE, SOLUÇÃO EM DMSO, PARA EXTRATOS DE FUNGOS E LEVEDURAS	KASVI	364,89	364,89
12	467619	Unidade	005	FRASCOS, COM TAMPAS, AUTOLAVÁVEL DE 1 LITRO: FRASCO - EM VIDRO PARA REAGENTE, BOCA ESTREITA, C/ TAMPAS DE VIDRO ESMIRILHADO INTERCAMBIÁVEL, NA CAPACIDADE 1000ML, OBEDECENDO A EMBALADO COMO A PRAXE	UNIGLAS	29,80	149,00
13	467633	Unidade	001	GLICOSE ANIDRA: M. P. GLICOSE ANIDRA INJETÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PO CRISTALINO BRANCO, +52,5 A + 53,3 GRAUS DE ROTACAO ESPECIFICA, CATEGORIA USO FARMACEUTICO	NEON	15,00	15,00
14	467630	Unidade	001	MEIO DE CULTURA BDA: MEIOS DE CULTURA - - AGAR GLICOSADO, MEIO PARA USO EM PARA CULTURA, MEIO ., ACONDICIONADO EM FRASCO	KASVI	382,28	382,28
21	467614	Unidade	002	PROVETA - 100 ML: PROVETA - EM PLASTICO, COM GRADUACAO DE 1ML, COM CAPACIDADE DE 100ML	J PROLAB	14,30	28,60
22	467612	Unidade	002	PROVETA - 1 LITRO: PROVETA - EM POLIPROPILENO, COM GRADUACAO 10/1000ML, COM CAPACIDADE DE 1000ML, COM BASE DE POLIPROPILENO	J PROLAB	48,15	96,30
25	467613	Unidade	002	PROVETA - 500ML: PROVETA - EM POLIPROPILENO, COM GRADUACAO 10/500ML, COM CAPACIDADE DE 500ML, COM BASE DE POLIPROPILENO	J PROLAB	31,10	62,20
26	460665	Pacote com 20 unid.	010	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS EMBALAGEM C/ 20 UN	CRAL	13,92	139,20
27	467626	Unidade	010	SACOS PARA AUTOCLAVE: SACO ESTERILIZAÇÃO, POLIPROPILENO, 50 L, ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE	CRAL	28,85	288,50
28	467637	Unidade	001	SULFATO DE COBRE: SULFATO DE COBRE - COMPOSTO DE $CUSO_4.5H_2O$., PENTAHIDRATADO, UTILIZADO PARA ADUBACAO E CORRECAO DO SOLO, EMBALADO EM APROPRIADA	NEON	18,00	18,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



32	467635	Unidade	001	FOSFATO DE POTASSIO - CATEGORIA MONOBASICO P.A., COM TEOR DE NO MIN.99,5%,PH(SOL.5% EM H2O)4,2-4,5,SUBST.INSOLUVEIS MAX.0,01%,CLORETO (CL) MAX.0,0005%, COMPOSTO DE NITROGENIO TOTAL (N) MAX.0,001%, SULFATO (SO4) MAX.0,003%,METAIS PESADOS(COMO PB)MAX.0,001%, FERRO (FE) MAX.0,002%, SODIO (NA) MAX.0,005%,PERDA APOS SECAGEM (110 GRAUS CELSIUS) MAX.0,2%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N.DE LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE EPROCEDENCIA	NEON	30,00	30,00
34	467629	Unidade	002	TRITON X100 / 200ML: REAGENTE ANALÍTICO, TIPO " TRITON X-100 ", SOLUÇÃO A 1%	NEON	112,50	225,00
35	467624	Unidade	050	TUBOS DE ENSAIO 12X7,5 DE 5 ML: TUBO DE ENSAIO - EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DE 5 ML, 12 MM X 75 MM DE ALTURA,, COM FUNDO FUNDO REDONDO,, COM TAMPA,, ACONDICIONADO EM CAIXA,COM NR.DE LOTE,DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	CRAL	0,37	18,50
37	467628	Unidade	002	TWEEN 80: REAGENTES QUIMICOS - TWEEN 80, CATEGORIA SINTESE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML	NEON	87,00	174,00

Valor total de R\$ 2.688,23 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 190
RUBRICA

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 191
RUBRICA

serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

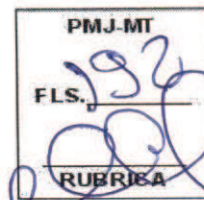
5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 193
RUBRICA

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

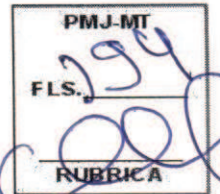
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 005/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

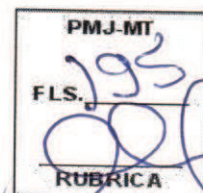
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

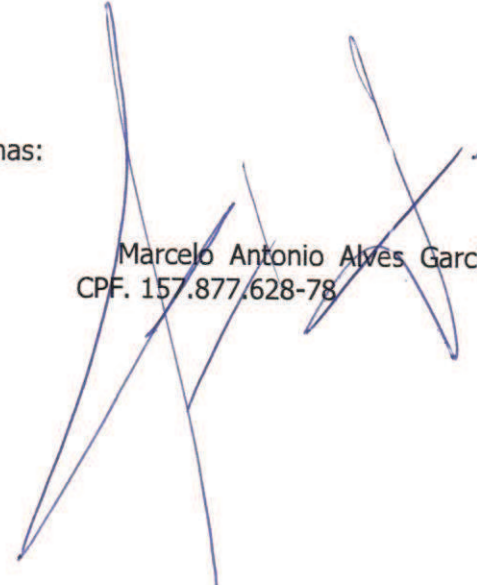
Juína-MT, 24 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


MAXLAB PRODUTOS PARA
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-
EPP
CNPJ. n.º 04.724.729/0001-61
Cleuber Acerly de Oliveira
Representante Legal


João Manoel de Souza Peres
CPF. 488.006.511-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78